



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecís**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Comissão Permanente de Licitação**



PROC. Nº 343/2017

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Jovana Posse  
Rubrica

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2017**

Processo Administrativo n.º. 343/2017

Pregão Eletrônico n.º. 025/2017

Registro de Preço n.º 013/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.º 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 025/2017, devidamente homologado à fls. 922 e 923, nos autos do Processo Administrativo n.º 343/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

**FORNECEDOR:** BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.176.223/0004-82, com sede na Av. Castelo Branco nº18.981, Bairro Liberdade CEP: 76.967-489 Cidade de Cacoal/RO, fone: (69) 3443-1156/2653, E-mail: [licitar\\_ortomed@hotmail.com](mailto:licitar_ortomed@hotmail.com) [licitacao1@ortomed.net.br](mailto:licitacao1@ortomed.net.br) este ato representado pelo Sr. Jacob Alves de Almeida, portador do CPF n.º 269.620.042-49 e RG n.º 289.987 SSP/RO, Representante Legal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ 1º. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Material de Procedimento Hospitalar, conforme discriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

**MATERIAL DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und.	500	Espátula de ayre de madeiras pct/100 unidades		R\$: 5,50	R\$: 2.750,00
03	Und.	1.000	Agulha descartável (25 x 8) - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SR	R\$: 0,07	R\$:70,00
05	Und.	3.000	Agulha descartável (13 x 4,5) - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com	SR	R\$: 0,07	R\$: 210,00



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Comissão Permanente de Licitação**



PROC. Nº 343/2017

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Jovana Posse  
Rubrica

			protetor de encaixe firme. estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.			
09	Und.	500	Algodão hidrófilo 500gr - em manta uniforme, livre de impurezas, manchas ou qualquer outro defeito; livre de alvejante óptico. apresentar ph entre 5.0 e 8.0. ser atóxico e apirogênico, apresentar hidrofiliabilidade menor que 30 segundos, grau de alvura superior a 70%. apresentar massa/unidade conforme indicado na embalagem. ser embalado de maneira a assegurar a integridade do produto. embalagem com dados de identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro.	Cremer	R\$: 10,00	R\$: 5.000,00
12	Und.	2.000	Atadura, crepom, 100% algodão, 10 cm, 180 cm atadura de crepom (10cm/42,8g ) faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, com bordas delimitadas, livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas. com comprimento mínimo de 3,0m em repouso enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão compatível com esterilização a vapor óxido de etileno e radiação gama embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso, embalagem individual, contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do	Erimax	R\$: 0,45	R\$: 900,00



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Comissão Permanente de Licitação**



PROC. Nº 343/2017

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Jovana Posse  
Rubrica

			responsável técnico e certificado de isenção do registro. peso conforme determinação da portaria 106/2003 do inmetro.			
15	Und.	1.000	Bolsa coletor de urina sistema fechado 2000 ml.	Solidor	R\$: 3,70	R\$: 3.700,00
25	Und.	300	Compressa de gaze tipo queijo 13 fios/cm <sup>2</sup> 91 cm x 91m 8 dobras alvejado e hidrofílico 100% algodão.	Mediplu s	R\$: 43,80	R\$: 13.140,00
48	Und.	50	Fio sintético (nylon) com diâmetro 3-0 medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante 3/8 círculo e 4cm de comprimento, estéril, cx c/ 24	Procare	R\$: 37,59	R\$: 1.879,50
49	Und.	50	Fio sintético (nylon) com diâmetro 4-0 medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante 3/8 círculo e 4cm de comprimento, estéril, cx c/ 24	Procare	R\$: 37,59	R\$: 1.879,50
50	Und.	50	Fio sintético (nylon) com diâmetro 5-0 medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante 1/2 círculo e 4cm de comprimento, estéril, cx c/ 24	Procare	R\$: 40,00	R\$: 2.000,00
58	Und.	100	Iodopolividina degermante(10%de iodopolividina que equivalente a 1% de iodo ativo) contendo 1 litro)	Rioquim ica	R\$: 25,00	R\$: 2.500,00
73	Und.	15.000	Seringa, polipropileno transparente, 5ml sem/ agulha	SR	R\$: 0,14	R\$: 2.100,00
78	Und.	10.000	Seringa, polipropileno transparente, 3ml sem agulha	SR	R\$: 0,14	R\$: 1.400,00
79	Und.	10.000	Seringa, polipropileno transparente, 3ml com agulha	SR	R\$: 0,19	R\$: 1.900,00
<b>Valor Total R\$: 39.429,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais)</b>						<b>R\$:39.429,00</b>

**Parágrafo Único.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

§ 1º. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2º. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a



***Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis***  
***Secretaria Municipal de Finanças***  
***Comissão Permanente de Licitação***



PROC. Nº 343/2017

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Jovana Posse  
Rubrica

Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3º. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4º. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5º. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestará o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7º. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhada de acordo com as necessidades da Secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

§ 1º. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2º Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.



***Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis***  
***Secretaria Municipal de Finanças***  
***Comissão Permanente de Licitação***



PROC. Nº 343/2017

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Jovana Posse  
Rubrica

§ 5º. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

§ 1º. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua Publicação.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

§ 1º. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2º. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de Julho de 2017.

---

Ivonete Alves Chalegra  
Secretária Municipal de Saúde

---

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,  
CNPJ: 02.176.223/0004-82

---

Marcos Aurélio Marques Flores  
Prefeito Municipal